



**LEI Nº 1124/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.887.607,88 (Um Milhão Oitocentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(90) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	5.402,10
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
ELEMENTO	(490) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	43.105,78
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	382.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
ELEMENTO	(313) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(314) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	221.050,00
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(353) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	221.050,00
PROGRAMA	0056 – QUALIFAR SUS	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2082 – Manutenção da Farmácia – Qualifarsus	
ELEMENTO	(348) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL		1.887.607,88

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Possível excesso de Arrecadação proveniente do Convênio Transferegov.br nº 958454/2024 para suplementar a ficha da despesa a ser criada no elemento 4.4.90.52 de R\$382.000,00.
- Superávit financeiro da conta 647049-5 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha 490 da despesa, no valor de R\$ 43.105,78;



- Superávit financeiro da conta 19113-2 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha 90 da despesa, no valor de R\$ 2.715,16;
- Superávit financeiro da conta 19114-0 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar ficha 90 da despesa, no valor de R\$ 2.686,94;
- Superávit financeiro da conta 624012-0 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar as fichas 313 e da despesa, Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.015.000,00;
- Superávit financeiro da conta 13441-4 apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2024, para suplementar a ficha 353 da despesa, Secretaria Municipal de Saúde de R\$ 221.050,00;
- Remanejamento da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
ELEMENTO	(352) 3.3.50.85 – Contrato de Gestão	221.050,00
TOTAL		221.050,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos